

SEACO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º andar, Campus Santa Mônica

Uberlândia - MG, CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239 4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELLO CONSTRUÇÕES & IMÓVEIS LTDA.**

Processo nº 23117.004703/2009-41

Tomada de preços nº 002/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELLO CONSTRUÇÕES & IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.045/0001-36, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Carajás, 1477, Bairro Lídice, CEP 38.400-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a Srª Elizamar de Matos, portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 e inscrita no CPF sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004703/2009-41, na modalidade Tomada de preços nº 002/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 12.193,51 (doze mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 609 a 618 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO**

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta) será alterado de 180 (cento e oitenta) dias para **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, com término previsto em 28/05/2010.

Ello Construções - C 034 2009 - 3º TA



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG, CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239 4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato será acrescido em **R\$ 12.193,51 (doze mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando R\$ 377.891,98 (trezentos e setenta e sete reais e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto deste Termo Aditivo estão consignadas no Orçamento Geral da União com a seguinte programação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900157

#### CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

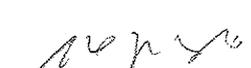
De acordo com o **item 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor devido do seguro inicial para este Termo Aditivo é de **R\$ 243,87 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)** - 2% (dois por cento) do valor do termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de abril de 2010.

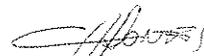
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
ELLO CONSTRUÇÕES & IMÓVEIS LTDA

Elizamar de Matos  
Diretora

#### TESTEMUNHAS

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20